

PROJETO DE LEI N.º 72/2006.

Institui o dia de comemoração dos atletas praticantes de artes marciais no calendário oficial do município de Unaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o dia dos atletas praticantes de artes marciais no município de Unaí.

Art.2º A comemoração deste dia ficará intituida para o todo o dia 6 de junho, e consistirá em ministração de palestras aos jovens e demais munícipes por parte dos atletas exaltando a importância da prática destas artes marciais e estas poderão ser em praça pública ou diretamente nas escolas.

Art. 5º Poderá ser concedido um prazo de 02(dois) meses, a contar da data da publicação desta lei, para que os órgãos públicos se adequem às suas disposições.

Art 6º Poderá o poder executivo regulamentar a presente lei no prazo de 60 dias.

Unaí, 25 de agosto de 2006; 62º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ MARIA REINEIROS
Primeiro Secretário

JUSTIFICATIVA

A procura das academias de artes marciais vêm se intensificando a cada dia, os cidadãos impulsionados pelo medo da violência e pelo aumento das doenças causadas por uma vida sedentária procuram cada vez mais colocarem um exercício físico na rotina de seu dia a dia. Sabemos também que não é só ai que se consiste a importância da prática deste esporte, ele também como todos os outros, engaja o jovem em um ambiente social sadio onde se exalta a harmonia entre corpo e mente e frisando sempre que para que se tenha uma vida saudável, é um pré-requisito primordial o não uso de bebidas alcoólicas e drogas.

Nossa cidade vive um momento de glória neste aspecto, pois tivemos nosso nome divulgado a nível mundial e nacional por dois jovens unaienses que se destacaram como campeões na prática de Juijitsu, momento muito oportuno para a criação de um dia especial para a homenagem de todos os atletas que se dedicam a estas práticas, e servirá este também como incentivo para os jovens se interessem por este assunto que com certeza, feito dentro da seriedade só têm a contribuir, razão pela qual peço aos nobres pares que votem favorável à sua aprovação.

VEREADOR JOSÉ MARIA REINEIROS
Primeiro Secretário

